



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA MARIA

E-mail: secsm@terra.com.br Site: www.sindicomercariosm.com.br
Rua Venâncio Aires, 1621 - Fones: (55) 3221.2262 / 3028.4177 - Santa Maria - RS

FARMÁCIAS SÃO JOÃO

ACORDO COLETIVO 2023 | 2024 | 2025 | 2026

O seu salário não aumenta por acaso. Ele é resultado de negociação coletiva.

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Maria apresenta a proposta negociada e convida a todos os trabalhadores e trabalhadoras a participar da decisão.

O QUE ESTÁ EM JOGO

A proposta reúne quatro anos de reajustes, atualização do piso e pagamento de diferenças retroativas. A consulta aos interessados é necessária para o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho.

CONQUISTAS QUE VIRAM SALÁRIO

DATA-BASE	REAJUSTE	PISO DA CATEGORIA	DIFERENÇAS MENSAL*
01/04/2023	4,36%	R\$ 1.695,27	R\$ 70,83
01/04/2024	3,40%	R\$ 1.752,90	R\$ 57,63
01/04/2025	5,20%	R\$ 1.844,05	R\$ 91,15
01/04/2026	3,77%	R\$ 1.913,57	R\$ 69,52

* Valores demonstrativos informados na proposta. As diferenças efetivas dependem do período trabalhado e das antecipações já recebidas. **Para cálculo das diferenças** foram considerados os seguintes valores pagos mensalmente a título de antecipação: a partir de dezembro de 2023 – R\$ 70,81 e a partir de outubro de 2024 - R\$ 219,40

EXEMPLO DE DIFERENÇAS SOBRE O PISO

Abr/2023 a mar/2024 R\$ 70,82 x 8 = **R\$ 566,60**

Abr/2024 a mar/2025 R\$ 57,64 x 12 = **R\$ 691,68**

Abr/2025 a set/2025 R\$ 148,79 x 6 = **R\$ 893,94**

Abr/2026 a jun/2026 R\$ 69,72 x 3 = **R\$ 209,16**

Total do exemplo: R\$ 2.361,38, sem considerar os reflexos.

O REAJUSTE NÃO FICA SÓ NO SALÁRIO

Quando o salário é reajustado, a base de cálculo também alcança:

- 13º salário
- férias + 1/3
- atestados
- horas extras
- adicional noturno
- quebra de caixa
- quinquênio
- auxílio-creche

As diferenças serão pagas na folha de agosto de 2026 aos contratos vigentes; para contratos rescindidos antes da assinatura até 30 de setembro de 2026.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: A FORÇA QUE TORNA A CONQUISTA POSSÍVEL

Negociar reajustes, acompanhar o cumprimento do acordo, orientar trabalhadores e defender direitos exige estrutura. A contribuição fortalece o Sindicato para que aos trabalhadores e trabalhadoras não negociem sozinhos e continuem tendo voz diante da empresa.

SUA PARTICIPAÇÃO DECIDE O FUTURO DO ACORDO

NÃO DEIXE OS OUTROS DECIDIREM POR VOCÊ.

O Acordo Coletivo reúne as regras negociadas para todos os empregados (as) e ex-empregados (as). Quando você se informa e participa, ajuda a garantir que o resultado reflita o interesse de quem trabalha.

O QUE O ACORDO REPRESENTA

- REAJUSTE** | Atualização do salário e do piso salarial.
- RETROATIVO** | Pagamento das diferenças que não foram quitadas no período.
- REFLEXOS** | Efeito nas demais parcelas calculadas sobre a remuneração.
- PROTEÇÃO** | Regras coletivas que não dependem de pedido individual.

A CONTRIBUIÇÃO TEM DESTINO

- NEGOCIAR** | Manter os empregados (as) representados nas tratativas com a empresa.
- ORIENTAR** | Oferecer atendimento, informação e apoio aos trabalhadores.
- FISCALIZAR** | Cobrar o cumprimento do que foi acordado.
- DEFENDER** | Atuar quando direitos são descumpridos.

COMO SERÁ A CONTRIBUIÇÃO PREVISTA POR TODOS OS BENEFICIADOS PELO ACORDO (EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS)

PERÍODO	VALOR	FINALIDADE
julho, ago e set/2026	3 parcelas de R\$ 117,60	Compor a contribuição prevista no Acordo Coletivo.
out/2026 a set/2027	R\$ 35,00 mensais	Sustentar a negociação coletiva e a defesa permanente da categoria.
Empregados despedidos a partir de 01º de abril de 2023	R\$ 117,80 por ano das diferenças devidas pelo Acordo	Compor a contribuição prevista no Acordo Coletivo

CONFIRA O SEU VALOR

Para estimar as diferenças, identifique os meses efetivamente trabalhadores (as) em cada período e multiplique pela diferença mensal correspondente. O exemplo da página anterior serve como referência; o valor individual pode variar conforme o contrato e as antecipações recebidas.

NÃO CONCORDA COM A PROPOSTA?

O trabalhador ou a trabalhadora pode manifestar presencialmente sua contrariedade na sede do Sindicato, preenchendo o formulário próprio disponibilizado pelo Sindicato. Período: 06 a 15 de julho de 2026. Horário: 8h às 12h e 13h às 16h. Local: Rua Venâncio Aires, nº 1621, Centro, Santa Maria/RS.

AS CLÁUSULAS PREVISTAS NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SERÃO PARA TODOS (AS), E ESTÁ DEPENDENDO DA SUA MANIFESTAÇÃO DE CONCORDAR OU NÃO COM A PROPOSTA. O pagamento da contribuição assistencial faz parte das cláusulas do Acordo Coletivo. Sem o SINDICATO não há reajuste salarial. Sem a contribuição do trabalhadores(as) não há SINDICATO.

PARTICIPE. INFORME-SE. VALORIZE O QUE A CATEGORIA CONQUISTA.

Fique sócio e fortaleça o Sindicato que defende você e sua família.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA MARIA

Atendimento jurídico, dentistas, clínico geral, ginecologista, convênios, sede campestre, salão de festas e outros benefícios para você e sua família.

Rogério Gomes dos Reis | Presidente

Eliane Cristina de Avila / Vice Presidente